



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**LEI Nº 488, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004**

Denomina a praça que indica e adota  
outras providências.

**O PREFEITO DE HORIZONTE**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA o logradouro público situado na esquina da Rua Fernando Augusto Nogueira com a Rua José Neris da Silva, na localidade Vila Nova, no distrito de Queimadas, neste município de Horizonte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2004.

  
**FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Horizonte

